



ANEXO I

CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO POR ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS

Os recursos destinados à premiação serão distribuídos entre as áreas artísticas e culturais relacionadas neste Anexo, considerando a diversidade de linguagens, manifestações e segmentos culturais existentes no Município.

O(A) agente cultural deverá indicar, no momento da inscrição, **uma única categoria** que corresponda à sua principal área de atuação cultural.

2. DAS CATEGORIAS

Nº	ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL	LINGUAGENS E SEGMENTOS CONTEMPLADOS	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO
01	Artes Visuais, Fotografia	Pintura, desenho, gravura, escultura, ilustração, fotografia, arte digital, instalação, intervenção visual e outras linguagens das artes visuais.	02	R\$5.411,91
02	Audiovisual	Cinema, curta-metragem, documentário, vídeo, animação, videodança, videoclipes, produção audiovisual e outras linguagens audiovisuais.	02	R\$5.411,91
03	Teatro e Circo	Teatro, teatro de rua, performance, circo, palhaçaria e outras artes cênicas.	02	R\$5.411,91
04	Música	Canto, composição, música instrumental, bandas, grupos musicais, produção musical, música popular, música erudita, música eletrônica e outras manifestações musicais.	02	R\$5.411,91
05	Literatura e Oralidades	Poesia, conto, romance, crônica, literatura infantil, cordel, contação de histórias, escrita, leitura, saraus e outras manifestações literárias e de oralidade.	02	R\$5.411,91
06	Culturas Populares,	Folias, congados, festas tradicionais, manifestações populares, saberes e	02	R\$5.411,91





Nº	ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL	LINGUAGENS E SEGMENTOS CONTEMPLADOS	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO
	Tradicionais e Afro-Brasileiras	fazeres tradicionais, capoeira, culturas afro-brasileiras, comunidades tradicionais e demais expressões da cultura popular.		
07	Patrimônio Cultural e Memória	Patrimônio material e imaterial, memória, história, pesquisa, documentação, inventário, educação patrimonial, preservação, salvaguarda e transmissão de saberes culturais.	02	R\$5.411,91
08	Cultura Urbana, Digital e Novas Linguagens	Hip-hop, graffiti, breaking, DJ, slam, batalhas culturais, arte urbana, cultura digital, novas mídias, criação de conteúdo cultural e outras linguagens contemporâneas.	02	R\$5.411,91
09	Dança	Dança, ballet, dança contemporânea, danças urbanas, danças populares, danças tradicionais, dança afro, jazz e outras linguagens da dança.	02	R\$5.411,91
10	Artesão	Linguagens do artesão: cerâmica, modelagem, madeira, entalhe, escultura, fibras naturais, cestaria, trançado, tecelagem, bordado, crochê, tricô, renda, costura, patchwork, macramê, tapeçaria, bijuteria e acessórios artesanais, couro, metais, papel e papelaria artesanal, saboaria e cosmética artesanal, brinquedos e objetos artesanais, reciclagem e reaproveitamento de materiais, artesanato tradicional e de referência cultural, além de outras técnicas e manifestações artesanais.	02	R\$5.411,91
	TOTAL			R\$108,238,24

3. DO ENQUADRAMENTO

O enquadramento da inscrição deverá considerar a **principal área de atuação cultural do(a) proponente**, comprovada por meio do portfólio e dos documentos apresentados no momento da inscrição.



Quando uma o(a) proponente desenvolver atividades em mais de uma linguagem artística ou cultural, deverá escolher aquela que melhor represente sua trajetória e atuação cultural.

A escolha da categoria deverá ser realizada no formulário de inscrição e não poderá ser alterada após o encerramento do período de inscrições, salvo nas hipóteses expressamente previstas no Edital.

4. DA DIVERSIDADE CULTURAL

As categorias previstas neste Anexo deverão ser interpretadas de forma ampla, de modo a contemplar a diversidade de expressões, linguagens, práticas e manifestações culturais existentes no Município.

A relação de linguagens apresentada em cada categoria é **exemplificativa e não exaustiva**, podendo contemplar outras manifestações que possuam natureza e características compatíveis com a respectiva área artística e cultural.

5. DA REDISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS

Caso uma das categorias não alcance número suficiente de propostas habilitadas ou não possua propostas que atinjam a pontuação mínima estabelecida no Edital, os prêmios não concedidos poderão ser redistribuídos entre as demais categorias, observados os critérios estabelecidos no Edital e a disponibilidade orçamentária.

A redistribuição deverá preservar, sempre que possível, a diversidade entre as áreas artísticas e culturais contempladas.

6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DOS PRÊMIOS

A quantidade de prêmios e seus respectivos valores serão definidos conforme a disponibilidade orçamentária destinada ao Edital, observando-se o limite global dos recursos disponíveis.

A premiação será concedida aos(às) proponentes classificados(as) dentro do número de vagas estabelecido para cada categoria, conforme os critérios de avaliação previstos no Edital.

7. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos não previstos neste Anexo serão analisados pela Comissão de Seleção, observadas as disposições do Edital, a legislação aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, diversidade cultural e interesse público.

